

## LEI ORDINÁRIA Nº 630, DE 21 DE JUNHO DE 2024

***Ementa:*** Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 611/2023 de 19 de dezembro de 2023, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	1.123	Reforma do Centro de Especialidades Médicas - Emenda Parlamentar Estadual
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	710	Transferência Especial dos Estados (Emenda Parlamentar)
Valor R\$	420.000,00	

Total Geral do Crédito: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)

**Art. 2º** - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, o valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) de repasses de emendas parlamentares do Estado da Paraíba.

**Art. 3º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no art. 8º da Lei Municipal 611/2023 (LOA 2024).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 21 de junho de 2024.

**Augusto Santa Cruz Valadares**  
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 21 / 06 /2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 630, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

**LEI ORDINÁRIA Nº 630, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

*Ementa: Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial para o fim que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 611/2023 de 19 de dezembro de 2023, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	1.123	Reforma do Centro de Especialidades Médicas - Emenda Parlamentar Estadual
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	710	Transferência Especial dos Estados (Emenda Parlamentar)
Valor R\$	420.000,00	

Total Geral do Crédito: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)

**Art. 2º** - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, o valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) de repasses de emendas parlamentares do Estado da Paraíba.

**Art. 3º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no art. 8º da Lei Municipal 611/2023 (LOA 2024).

**Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Ouro Velho/PB, 21 de junho de 2024.*

**AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Henrique Menezes Nascimento  
**Código Identificador:52083934**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 24/06/2024, Edição 3643  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>